



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TERÇA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 2000 - Nº 1.413

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice – Prefeito

SECRETÁRIOS

Alício Franco Secretário Municipal de Cultura	Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Antonio Manoel Barros Miranda Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	Marcos Pimenta Vereza Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
Ary Roberto Moreira Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Marilene de Batista Depes Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
Camilo Luiz Viana Secretário Municipal de Interior	Mário Pires Martins Filho Procurador Geral do Município
Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Paulo Cezar Juffo Secretário Municipal de Fazenda
Carlos Roberto de Paula Ribeiro Coordenador de Planejamento	Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Clovis de Barros Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	Sílvio Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
Edimar Moreira Andrade Gerente Administrativo Regional	Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
Edson Bandeira Secretário Municipal de Administração	Vera Lúcia Silva Maia Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
Giuseppe Paulo Valloni D'Etorre Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	Wagner Medeiros Júnior Secretário Municipal de Saúde
Helle'Nice Ferração Nassif Secretária Municipal de Educação	Wilson Lesqueves Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 5027**

REGULAMENTA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO-SOCORRO ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado de até doze (12) meses, prorrogável por igual período, os profissionais necessários à implantação do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com os seguintes quantitativos e especificações:

a) Até doze (12) médicos generalistas, para a função de médico de família, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada semanal de quarenta (40) horas e percebendo salário mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de R\$ 900,00 (novecentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

b) Até três (03) odontólogos, para a função de odontólogo de família, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada semanal de quarenta (40) horas e percebendo salário mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescido de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

c) Até doze (12) enfermeiros, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada semanal de quarenta (40) horas semanais, e percebendo salário mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

d) Até dezoito (18) odontólogos, com salário e carga horária compatíveis com os do quadro atual da municipalidade;

e) Até o limite autorizado pelo Ministério da Saúde, os agentes necessários à implantação do Programa, fixando o salário mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

§ 1º - As contratações de que trata este artigo poderão ser feitas através de contratos administrativos ou celebração de convênio com entidades públicas ou privadas, ficando, nesse caso, o Poder Executivo autorizado a repassar o valor dos salários estipulados, acrescidos dos encargos sociais.

§ 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar diretamente ou a firmar convênios com entidades de classe, cooperativas ou hospitais visando o fornecimento de mão-de-obra qualificada, especialmente odontólogos e assistentes, com as remunerações e gratificações previstas nesta Lei, para a implantação do PRONTO-SOCORRO ODONTOLÓGICO em bairros carentes e em central de

atendimento a ser instituída, para plantões às sextas-feiras, das 18:00 às 22:00 horas; sábados, das 8:00 às 16:00 horas; e domingos, das 8:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Os médicos, odontólogos e enfermeiros estatutários pertencentes aos quadros de pessoal dos Governos Municipal, Estadual e Federal, transferidos por força de convênio para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, por interesse da municipalidade, terão a remuneração percebida no órgão de origem e o complemento, até o total estipulado pelo artigo anterior, efetuado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim transferido para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA não poderá receber salário acima do teto fixado nas alíneas "a" e "b" do art. 1º desta Lei.

§ 2º - Os auxiliares e/ou técnicos de enfermagem integrados ao programa farão jus a uma gratificação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde e de receitas extra-orçamentárias oriundas da prestação de serviços, ficando, no entanto, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotações e/ou abrir créditos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário, especialmente as das Leis nº 4376, nº 4787 e nº 4800 de julho de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5028

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARTHA DE CARVALHO PAINEIRAS" a rua paralela às Ruas Simone da Silva Lopes e Aurélio J. Tófano e transversal à Rua Joel R. Wanderley.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5029

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**MARIA FERRARI**”, a Quarta via pública depois da rua Hilda Tirelo Sechini que liga a Avenida Getúlio Vargas à rua Henrique Thompson, no bairro Aeroporto, conforme “croquis” anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5030

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA GEORGINA SEDER LENG RUBER**”, a Praça do Trevo do Bairro União, ao lado direito, com entrada do Bairro Bela Vista, e ao lado esquerdo com o limite do Bairro Arariguaba, conforme demonstra o “croquis” em anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 3.943, de 01 de julho de 1994, publicada no Órgão Oficial da mesma data, e as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5031

DENOMINA-SE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ADRIANO LEAL DOS SANTOS**”, a rua Projetada à direita na rua Ângelo Silvério – Aeroporto (Rua que fica entre a rua Lauro Campos e Vítório C. Delorto). Conforme rascunho acrescentado no mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5032

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**”, a rua Projetada situada à direita da rua José Antônio Amaral, onde dá acesso ao Clube dos 100 – Bairro Aeroporto, conforme rascunho no mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5033

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **SEBASTIÃO SOARES DE PAULA**, a rua que se inicia na Rua: Fotógrafo Guilherme, no Bairro Coramara, passando pela propriedade do Sr. Francisco Antônio Tinoco de Rezende, saindo na Rua: Átila de Almeida Miranda, no Bairro: BNH de Cima digo, Conjunto Residencial Dr.Luiz Tinoco da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5034

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIOS COM EMPRESAS PRIVADAS PARA PROJETOS INFANTO-JUVENIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com empresas privadas para promover projetos educacionais, esportivos e culturais destinado a crianças de 8 a 17 anos de idade.

Art. 2º - Para ser beneficiário deste projeto, os menores deverão estar matriculados nas escolas públicas no âmbito do Município, e estar freqüentando regularmente a escola, não podendo ter mais de 15% (quinze por cento) de faltas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5035

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Educação Infantil “**Dr. PEDRO NOLASCO TEIXEIRA REZENDE**”, a unidade de ensino infantil localizada na rua Edmundo dos Santos, nº 34, bairro Paraíso, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5036

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CATÓLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DIA DO CATÓLICO em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O DIA DO CATÓLICO será comemorado todo dia 08 de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5037

DISPÕE SOBRE O “COMBATE À PROSTITUIÇÃO INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Criar o Programa de “**Combate à Prostituição Infantil**” no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar o cadastramento e fiscalização de todas as casas noturnas e similares, visando o combate à exploração sexual infanto-juvenil no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º - Caso sejam encontradas crianças e adolescentes nos locais citados no “caput” deste artigo, estes devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar.

§ 2º - O encaminhamento de que trata o § 1º, não exclui as demais penalidades da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 3º - Os responsáveis por estes recintos e os exploradores sexuais identificados, serão denunciados às autoridades competentes para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará que a Secretaria da Criança e do Adolescente, articulada com a Secretaria de Educação e Ação Social, formem educadores de rua, que deverão proceder a abordagem de crianças e adolescentes na rua, buscando integrá-los à família, evitando assim a prostituição dos mesmos.

Art. 4º - Caberá à Secretaria da Criança e do Adolescente, juntamente com outras Secretarias, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar e outras entidades não governamentais, buscar a reintegração das crianças e adolescentes que estão prostituindo-se, às suas famílias.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão por verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5038

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE À FUNDAÇÃO BRADESCO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terreno de sua propriedade à Fundação Bradesco, para construção de um Centro Educacional.

Art. 2º - Ficará a critério do Município a escolha do local onde deverá ser construído o Centro Educacional de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O Centro Educacional irá proporcionar ensino em nível fundamental e médio à população reconhecimento carente.

Parágrafo único – Serão considerados carentes para efeito do “caput” deste artigo as pessoas que perceberem remuneração inferior a 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5039

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Semana Municipal de Defesa do Consumidor**, que será no mês de setembro de cada ano, tendo o **PROCON MUNICIPAL** como órgão responsável para determinar em qual semana será comemorada.

Art. 2º - Caberá ao **PROCON MUNICIPAL** organizar e elaborar o tipo de evento a ser realizado para a conscientização dos direitos dos consumidores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5040

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOELMO COSTALONGA, a rua Projetada em frente à Av. Constantino Negrelli (Direção Campo Santos Dumont – entrada para Centro Zoonose) – Aeroporto, conforme rascunho acrescentado no mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5041

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE DÍVIDA REMANESCENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de dívida remanescente do extinto SAAE às instituições filantrópicas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5042

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de ISS – Imposto Sobre Serviços aos estabelecimentos comerciais que, por convênios, tem sido recolhedores dos pagamentos de taxas de Água, Energia Elétrica e/ou Telefone.

Art. 2º - A presente isenção não se aplica aos Estabelecimentos Bancários, Cooperativas de Crédito e Casas Lotéricas.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anistiar todo débito existente pelos estabelecimentos comerciais proveniente deste serviço, inscrito em dívida ativa ou não.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.531

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 03 de dezembro de 2000 os efeitos do Decreto nº 12.333, de 03 de abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.532

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 248/2000, da SEME, Seq. 3-2634/2000, resolve

Nomear **JORGE LUIZ PORTELA**, Professor PEF-B V VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor da EM “Luiz Semprini” – 4ª Categoria, no período de 03 de julho de 2000 a 30 de setembro de 2000, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.533

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a Lei Municipal Nº3934/94 e Lei Municipal Nº4405/97, resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros, **GERALDO MATIAS FILHO** E **CLÁUDIA RIBEIRO DE MORAES MACEDO DA SILVA**, para as funções de Presidente e Vice Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 04 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.534

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.707/98, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do referido Conselho para o prosseguimento dos trabalhos

realizados pelo Município quanto ao desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de seus cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, sendo integrado pelos seguintes nomes:

I – SÍLVIO FERREIRA (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), tendo como suplente **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**.

II – JOSÉ PARADELA NETO (Representante da FAMMOPOCI (Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim), tendo como suplente **PAULO GILVAN ALEXANDRE DE CARVALHO**.

III – FÁBIO CORRÊA GONÇALVES (Representante da AABRI – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim), tendo como suplente **UBIRACY MARQUES DA SILVA**.

IV – ROBERTO BRAVO M. PINHEIRO (Representante do SINDIROCHAS – Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Espírito-santense), tendo como suplente **MARCOS HENRIQUE GUIDI**.

V – ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA (Representante do SINDIMÁRMORE - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Mármore, Granito e Calcário do Espírito Santo), tendo como suplente **GILDO ABREU**.

VI – JOSÉ AFONSO COELHO (Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim), tendo como suplente **RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**.

VII – MARLENE DUARTE SOUZA (Representante da SEME – Secretaria Municipal de Educação), tendo como suplente **ELIZABETE MARTINS**.

VIII – ELIEL ALVES MOULIN (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), tendo como suplente **MARCOS BAZONI HATUM**.

IX – HAROLDO OLIVEIRA GOMES (Representante da SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural), tendo como suplente **WALMIR RIBEIRO DOS SANTOS**.

X – OSEAS GRIPP SILVEIRA (Representante da SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos), tendo como suplente **VERA JORDINA GUIO DE AZEVEDO**.

XI – 2º SGT PM RICARDO SANT'ANA (Representante da Companhia de Polícia Ambiental), tendo como suplente o **3º SGT ADÃO SILVA**.

XII – GIRLEI WALTER SILVA (Representante do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo), tendo como suplente **ROBERTO COLODETE**.

XIII – ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR (Representante da Citágua – Águas de Cachoeiro S/A.), tendo como suplente **MÔNICA MARIA PERIM DE ALMEIDA**.

XIV – LEOPOLDINO BATISTA NETO (Representante do SINDAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Espírito Santo), tendo como suplente **GEBRAN EMÍLIO DE COSTA OLIVEIRA**.

XV – FÁBIO BAPTISTA DE SOUZA (Representante do Ministério Público).

XVI – ELIAS ASSAD NETO (Representante dos Diretórios Estudantis escolhido por eleição dos membros envolvidos), tendo como suplente **JOANA D'ARCK CAETANO**.

XVII – MIRTES SANTOS MACHADO (Representante da PGM – Procuradoria Geral do Município), tendo como suplente **LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALÓCHIO**.

XVIII – ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES (Representante da Câmara Municipal), tendo como suplente **BRÁZ ZAGOTTO**.

XIX – LUIZ FELIPE DAVID MARIN (Representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim), tendo como suplente **MIGUEL BASSUL CERQUEIRA**.

XX – JOCELY DE OLIVEIRA (Representante do SITIMECI – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Sul do Estado do Espírito Santo), tendo como suplente **JUAREZ BRITES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 12.241.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.535

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15360/2000, de 03.08.2000, resolve

Exonerar, a pedido, **CLÓVIS HATUM DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Médico Ginecologista VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.536

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente Interno de Seq. 4-2748/2000, resolve

Nomear **ARISTIDES FONSECA FILHO** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a DÉBORA BLUNCK SILVEIRA, por motivo de licença para campanha eleitoral, no período de 30 de junho de 2000 a 30 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.537

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, resolve

Conceder aos servidores relacionados abaixo, Licença para Campanha Eleitoral, a partir de 01 de julho de 2000 até 30 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 111, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 2º - Parágrafo Único, da Lei nº 3.995, de 24.11.94.

	NOME
1	Adair Correa
2	Alípio Abreu Filho
3	Benedita das Graças Sandes de Oliveira
4	Carlos Renato Lino
5	Carlos Roberto de Almeida Damasceno
6	Carlos Roberto Maitan Zangerolame
7	Cláudia Mileipe Festa Lemos
8	Débora Blunck Silveira
9	Eleazar de Souza
10	Elianara Pinto de Amorim
11	Elisa Chuína Vidal
12	Francisco Ferreira
13	Helóisa Célia Ventura de Souza
14	Herval Pires
15	João Batista de Freitas
16	Joel Boeno
17	José Augusto Barros Guimarães
18	José Cândido Reinoso

19	José Renato Dias Federici
20	José Sebastião Viana
21	Juverci Pereira
22	Luiz Renato Alves Marcelino
23	Luzia Cansado Correia Oliveira
24	Magda Aparecida Gasparini
25	Maria Eulália Caetano Ávila
26	Marta Rejane Profeta Moreira
27	Osmar Francisco
28	Paulo César Gomes
29	Pedro Caetano
30	Pedro Sylvan Neto
31	Rogério Franzotti
32	Rovilson Leite Tavares
33	Sirley Cipriano dos Santos

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 285/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.1997, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 12785/2000, de 04.07.2000, resolve

Tornar sem efeito parte da Portaria nº 271/2000, de 17.07.2000, referente ao servidor municipal **ALTAIRES DOS SANTOS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14540/2000, de 26.07.2000, resolve

Conceder a **WESLEY MENDES**, exercendo o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor, lotado no PROCON, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 287/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14852/2000, de 31.07.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **VERA LÚCIA CANZIAN HENRIQUES**, exercendo o cargo de Professor PEF-B IV V B 10 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 15 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 288/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10816/2000, de 06.06.2000, resolve

Conceder a **ANTÔNIO SÉRGIO CABRAL**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, licença para participar do Estágio de Prática Forense Penal, na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – ES, às terças-feiras, a cada 15 (quinze) dias, durante o Exercício de 2000, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 289/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10036/2000, de 29.05.2000, resolve

Conceder a **OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS**, exercendo o cargo efetivo de Fonoaudiólogo VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, licença para participar do Curso de Pós-Graduação e Especialização em Voz, na Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro – RJ, todas às sextas-feiras, no

período de 24 de março de 2000 até 31 de outubro de 2001, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14426/2000, de 25.07.2000, resolve

Conceder a **EDSON DA SILVA JANOÁRIO**, exercendo o cargo de Procurador II VI B 12 C, lotado no Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 291/2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 349/2000, de 31.07.2000, Seq. 2-2684/2000, do GAP, resolve

Conceder a **ANTÔNIO MANOEL BARROS MIRANDA**, exercendo o cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 292/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 097/2000, seq. 2-2701/2000, da GERÊNCIA MUNICIPAL, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista IV A 07 A, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, a partir de 01 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15134/2000, de 02.08.2000, resolve

Conceder a **EDSON BANDEIRA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 294/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando 368/2000, seq. 2-2681/2000, da SRHP, resolve

Designar a servidora municipal **LAÍS CLAUDIA TURRA CABRAL**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotada na SRHP, para substituir Cleuzei Miranda Smarzaró Moreira, na função gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Controle de Benefícios Sociais, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2000, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção da gratificação atribuída a função substituída, nos termos dos Arts. 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 365/2000, de 03.08.2000, Seq. 2-2676/2000, resolve

Art. 1º - Aprovar o nome da servidora municipal **JACQUELINE RIBEIRO MARTINS AMISTÁ**, exercendo o cargo efetivo de Fiscal de Rendas III, com atuação no Departamento de Tributação e Receitas, na Secretaria Municipal da Fazenda, avaliada para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 1998/2000, sendo promovida da letra F para a G.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à data em que a servidora fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15363/2000, de 03.08.2000, resolve

Conceder a **JOÃO LUIZ DA SILVA**, exercendo o cargo de Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 24 (vinte e quatro) dias de férias a que tem direito, referentes ao exercício de 1998, em virtude das faltas ocorridas no período aquisitivo, a partir de 01 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 297/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15612/2000, de 07.08.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ADRIANA MACHADO AGOSTINI**, exercendo o cargo de Professor PEF-B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15611/2000, de 07.08.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARLI FELETTI RODRIGUES**, exercendo o cargo de Professor PEI-C IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de agosto de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12068/2000, de 21.06.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MARCELO BUENO SILVA**, Engenheiro Agrônomo I VI B 12 G, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização da Qualidade dos Recursos Naturais, Ambientais e das Atividades Poluidoras, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 04 de outubro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos

mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 300/2000 de 14/08/2000.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adriana Fraga	Professor PEI-B II IV B 08 A (Designação Temporária)
André Prata da Fonseca	Gari I A 01 A
Carlos Alexandre Pilaz	Gari I A 01 A
Carlos Alexandre Pilaz	Gari I A 01 A
Clóvis Hatum de Almeida	Médico Ginecologista VI A 11 A
Deolinda de Almeida Macedo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Doris da Silva Monteiro	Auxiliar Administrativo IV A 07 A
Elson de Oliveira Mota	Motorista IV A 07 A
Graciela Zerbone Nogueira Preato	Professor PEI-C IV V B 10 A (Designação Temporária)
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista IV A 07 A
Leda Maria Rodrigues de Matos	Professor PEI-B II IV B 08 A (Designação Temporária)
Luciene Jacoud Torres	Médico Ginecologista VI A 11 A
Maiza Paulino Pacheco Archanjo	Oficial Administrativo II V A 09 A
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Maria José Prúcoli Gazoni	Oficial Administrativo II V A 09 A
Marly de Souza Rodrigues	Professor PEF-B IV V B 10 A (Designação Temporária)
Paula Rezende Perini (doença em pessoa da família)	Odontólogo VI A 11 A
Paula Rezende Perini (doença em pessoa da família)	Odontólogo VI A 11 A
Paulo Henrique de Lima Bandeira	Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Unidades de Conservação – CSV-DD
Renata Brandão de Carvalho Vidaurre	Odontólogo VI A 11 A
Robson Ovídio	Chefe de Divisão de Expediente e Apoio Operacional – CSV-CD
Sandra Vergínia Possi Fonseca	Médico Pediatra VI A 11 D
Sandra Vergínia Possi Fonseca	Médico Pediatra VI A 11 D
Tânia Dezan de Santanna Ferreira	Professor PEI-B II IV B 08 A

LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
	Duração /	Início	
SEME	08 dias	04.07.2000	15148/2000
SEMSUR	05 dias	01.08.2000	15276/2000
SEMSUR	05 dias	13.07.2000	14402/2000
SEMSUR	08 dias	21.07.2000	14402/2000
SEMUS	21 dias	03.07.2000	12982/2000
SEMUS	01 dia	21.07.2000	15390/2000
SEMFA	01 dia	31.07.2000	15447/2000
SEAC	14 dias	17.07.2000	14703/2000
SEME	03 dias	05.07.2000	15150/2000
SEMREM	30 dias	03.07.2000	13549/2000
SEME	10 dias	12.07.2000	15145/2000
SEMUS	01 dia	10.07.2000	15384/2000
SEME	03 dias	03.07.2000	14832/2000
SEMUS	03 dias	25.07.2000	15388/2000
SEME	10 dias	17.07.2000	15096/2000
SEME	04 dias	18.07.2000	14833/2000
SEMUS	01 dia	21.07.2000	15387/2000
SEMUS	05 dias	24.07.2000	15386/2000
SEMAGRI	12 dias	26.06.2000	14232/2000
SEMUS	04 dias	03.07.2000	15385/2000

SEMUS	15 dias	18.07.2000	14381/2000
SEMUS	01 dia	03.07.2000	15391/2000
SEMUS	15 dias	17.07.2000	15391/2000
SEME	10 dias	12.07.2000	14841/2000

PORTARIA Nº 301/2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15025/2000, de 02.08.2000, resolve

Conceder a **FRANCISCO TARDIN**, exercendo o cargo comissionado de Gerente do Banco do Povo, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 1999, a partir de 01 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 302/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 302/2000, **DE 15/08/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adecy Martins	Gari I A 01 A
Almir Corrêa da Silva	Gari I A 01 A
Antônio dos Santos Miguel	Gari I A 01 A
Antônio Geraldo	Gari I A 01 A
Antônio Roberto de Almeida	Gari I A 01 E
Cláudia Ramos Altoé	Fisioterapeuta VI A 11 A
Delzilena Monteiro	Gari I A 01 A
Dulcino de Souza	Gari I A 01 A
Durval Vicente de Oliveira Filho	Gari I A 01 A
Edson Ferreira Nobre	Gari I A 01 A
Handel Resende Amorim	Chefe de Divisão de Licenciamento, Registro, Vistoria e Educação do Trânsito – CSV-CD
Hélio Lengruber Goulart	Assessor Especial – CC.3

Ivete Batista da Silva	Administrador VI B 12 G
Jarbas Tófano Carneiro	Motorista IV A 07 E
Jefferson Reinó da Silva	Chefe de Divisão de Limpeza Pública – CSV-CD
Joacy dos Santos Souza	Gari I A 01 C
João Batista da Silva – de Zelina	Gari I A 01 A
João Batista Marques Andrade	Ajudante “B” (extinto SAAE)
Jorge dos Santos	Gari I A 01 A
Jorge Luiz Chamon	Assessor Técnico da Procuradoria
José Glória Borges	Administrador Regional da 5ª Região – CC.2
Lindomar Gomes Santana	Gari I A 01 A
Luciana Targa Rodrigues	Assessor Especial – CC.3
Luiz Carlos Rosa de Souza	Gari I A 01 A
Manoel José Pereira	Gari I A 01 A
Natanael Rocha da Silva	Motorista IV A 07 A
Roberto Alemonge de Souza	Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – CSV-CD
Roberto Depes	Sub-Procurador – CC.2
Sandra Barboza Lesqueves	Chefe de Divisão de Manutenção e Gerenciamento – CSV-CD
Sebastião Rodrigues Ferreira	Gari I A 01 A
Sinara Schuina Nunes de Souza	Oficial Administrativo II V A 09 A
Solange Maria Gaioti dos Santos	Assessor Especial – CC.3
Waldeir Costa da Silva	Gari I A 01 A

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMSUR	1999	15208/2000
SEMSUR	2000	14874/2000
SEMSUR	1998	14863/2000
SEMSUR	1998	14882/2000
SEMSUR	1999	15206/2000
SEMUS	2000	15378/2000
SEMSUR	1999	14896/2000
SEMSUR	1998	15356/2000
SEMSUR	1999	15205/2000
SEMSUR	1998	15367/2000
SEMSET	2000	15225/2000
GERÊNCIA	1999	14870/2000
SEMAP	1999	13319/2000
SEMPRA	1999	15001/2000
SEMSUR	2000	15359/2000
SEMSUR	1999	14875/2000
SEMSUR	1999	14878/2000
SEMO	1999	15476/2000
SEMSUR	1999	15559/2000
PGM	2000	14425/2000
GERÊNCIA	2000	14869/2000
SEMSUR	1998	15361/2000
SEMAP	2000	14957/2000
SEMSUR	1998	15371/2000
SEMSUR	1998	15471/2000
GAP	1999	15523/2000
SEMUI	2000	14877/2000
PGM	1999	14938/2000
SEMSUR	2000	12877/2000
SEMSUR	1998	15374/2000
SEME	2000	15411/2000
SEMAGRI	2000	15375/2000
SEMSUR	1999	15227/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA e PLENA AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para análise das Declarações de Obrigações Tributárias (DOT's), necessárias à apuração do Índice de Participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES), no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2001, além da preparação das DOT's dos contribuintes omissos e demais serviços pertinentes.

VALOR: 0,16% sobre o efetivo valor agregado obtido a maior, limitada a remuneração total a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 03.08.020.201 – 3.1.3.2.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEMFA e Marcelo Augusto Almeida – Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 119/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL e FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESPÍRITO SANTO - FAES.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização do I Meeting (competição) de atletismo de Cachoeiro de Itapemirim, nas categorias Juvenil e Infantil, que será realizada no dia 14 de agosto do corrente, a partir das 7 horas, na nova sede da APAE, com participação das escolas municipais, estaduais e particulares de nossa cidade, compreendendo inscrições, arbitragem, apuração, resultados informatizados e fornecimento de todo o material necessário à prestação dos serviços.

VALOR: R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 15.01 – SEMEL – 08.46.223.2.001 – 3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: A partir da data do empenho até o término do evento e cumprimento das obrigações pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL e Marcelo Machado Ramos - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13.446/2000 – Dispensa Licitação com amparo no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra, objeto do Contrato nº 036/2000, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2000, passando o prazo total para 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Moisés Nunes Santana – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-2842/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ATLANTA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 011/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$3.199,36 (três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), passando o novo valor para R\$37.159,68 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo para 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Romário Correia Miranda – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-2821/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço, objeto do Contrato nº 042/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais), passando o novo valor para R\$151.105,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e cinco reais), e prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Celso Marcolan Casagrande – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-2827/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/99.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MARRONE LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço, objeto do Contrato nº 089/99, conforme justificativa e planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$91.147,39 (noventa e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o novo valor contratual para R\$463.128,37 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), e prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Braconi - Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e A. L. A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAS LTDA.

OBJETO: Complementar o fornecimento de equipamentos para o Frigorífico Matadouro Municipal referente ao item: Conjunto de Trilhamento Aéreo, da proposta da Tomada de Preços nº 004/2000, conforme relação assinada pelo fornecedor, no valor de R\$19.124,00 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais), passando o novo valor para R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.075.2.001 – 4110 – SEMAGRI (R\$100.000,00 com recursos da União, conforme Contrato de Repasse nº 0097755-56/99/MA/CEF e R\$25.000,00 com recursos próprios do Município, na forma de contrapartida.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e André Luiz – Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 069/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

OBJETO: obra de construção de vestiário no Bairro Arariguaba.

VALOR: R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.025.1.003.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Moisés Nunes Santana - Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-2868/2000 – Dispensa Licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 079/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação, drenagem e construção de casas populares no Bairro Gilson Caroni.

VALOR: R\$346.578,47 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.57.316.1.052 – 4110 – SEMUTAS; 16.91.575.1.069 – 4110 – SEMTRA e recursos do OGU (Orçamento Geral da União), natureza da despesa 44.40.42.9 – Transferência a Município/Investimento.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, à partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 080/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA SEFLA LTDA.

OBJETO: Obra de reforma do Posto de Saúde no Distrito de Burarama.

VALOR: R\$20.705,42 (vinte mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.75.428.1.046.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Sérgio Cabral Filho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 136/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 081/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CIPREL CONSTRUTORA INDÚSTRIA PRÉ MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Obra de construção de galeria e caixas de quebra pressão na Rua Canindé ligando a Rua Santa Luzia, no Bairro Sumaré.

VALOR: R\$65.986,38 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.76.448.1.048.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Lúcio Piassi Lachini - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 137/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 082/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de parte das Ruas Lauro Lemos e Gil Moreira, Bairro Village da Luz; Rua Projetada, Bairro Nossa Senhora Aparecida e parte das Ruas Brás Vivacqua e Deoclécio Costa, Itaóca e muro de contenção na Rua Projetada, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

VALOR: R\$97.235,65 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 e 10.58.575.1.033.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 140/2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 133/2000**, à firma: Itabira Construções e Terraplenagem Ltda., com preço total de R\$ 20.738,75 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: construção de muro na rua Dorian de Paula – B. N. S. da Penha

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2000** à firma: PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA., apresenta preço total de R\$ 346.578,47 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Objeto: obra de pavimentação, drenagem e construção de casas populares

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 123/2000**, à firma: **Versátil Comércio e Representações Ltda.**, com valor total de R\$ 70.973,76 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Objeto: leite em pó

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 134/2000**, à firma: POLARA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA., pelo valor total de R\$ 7.504,86 (sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: leite esterilizado integral

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 135/2000**, à firma: NUTRI INTEGRAL CASTELO FORTE LTDA., o objeto licitado, pelo valor total de R\$ 17.225,00 (dezesete mil duzentos e vinte e cinco reais).

Objeto: melado

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 136/2000**, à firma: CONSTRUTORA SEFLA LTDA., com preço total de R\$ 20.705,42 (vinte mil setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Objeto: reforma do Posto de Saúde – Distrito de Burarama

Deoclésio Costa – Itaóca; Muro de Contenção: Rua Projetada – Bairro N. S. Aparecida.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 137/2000**, à firma: CIPREL CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA. com preço total de R\$ 65.986,38 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Objeto: construção de galeria e caixas de quebra de pressão – Rua Canindé à Rua Santa Luzia – Bairro Sumaré.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2000**, à firma: IPIRANGA ASFALTO S/A, com preço total de R\$178.035,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Objeto: CAP 20 e CM 30

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 140/2000**, à firma: PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA., com preço total de R\$ 97.235,65 (noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: obra de pavimentação asfáltica: parte das ruas Lauro Lemos e Gil Moreira – Bairro Vilelge da Luz; Rua Projetada – bairro N. S. Aparecida; Parte das Ruas Braz Vivácqua e

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

AUTO DE INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE: MÔNICA DE CANTUÁRIA CYPRIANO
LESQUEVES

ENDEREÇO: PÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 18-A - CENTRO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CGC: 01.707.105/0001-48 INSC. MUN.: 18.476-3
ATIVIDADE SERV. MICRO FILMAGEM E REPROGRA/SERV.
DE ENCADERNAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2604	VALOR 370,11 UFIR'S
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2605	VALOR 400,00 UFIR'S
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2606	VALOR 90,00 UFIR'S

TOTAL	VALOR 860,11 UFIR'S
-------	---------------------

INTIMAÇÃO

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS OS CRÉDITOS DISCRIMINADOS OU A IMPUGNAREM SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS FISCAIS EXPRESSOS EM NÚMERO DE UFIR'S, SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 08 DE AGOSTO DE 2000

EUNICE MARIA RODRIGUES
Chefe da Divisão Fiscal Tributária